REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

1. Do Concurso

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a realização do concurso que elegerá a Rainha e as Princesas da Festa de Emancipação do Município de Antônio Carlos.

1.2. O concurso tem como objetivo valorizar a cultura local, incentivar a participação da comunidade e promover a tradição do município.

2. Dos Requisitos para Inscrição

2.1. Poderão participar mulheres que atendam aos seguintes critérios:

2.1.1. Ter entre 18 e 25 anos completos até a data do concurso;

2.1.2. Residir no Município de Antônio Carlos por, no mínimo, 5 (cinco) anos, comprovadamente;

2.1.3. Concordar integralmente com as regras estabelecidas neste regulamento.

2.2. A comprovação de residência deverá ser apresentada por meio de documentos aceitos pela comissão municipal de eventos.

2.3. Ao concordar com este termo as candidatas estarão autorizando o município de Antônio Carlos a divulgar imagem, nome e bairro da mesma.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições ocorrerão em período previamente divulgado pela Prefeitura Municipal e pela Comissão Municipal de Eventos.

3.2. As inscrições serão realizadas de maneira online, por meio de formulário divulgado nas redes sociais e no site oficial da Prefeitura de Antônio Carlos.

3.3. Para efetivar a inscrição, a candidata deverá apresentar:

3.3.1. Nome completo;

3.3.2. CPF;

3.3.3. Data de nascimento;

3.3.4. Endereço com comprovação de residência mínima de 5 anos;

3.3.5. Foto de corpo inteiro, com roupa não vulgar (saias ou shorts até próximo ao joelho ou maiores, poucos decotes). Essas fotos serão utilizadas na votação popular;

3.3.6. Breve descritivo da candidata.

3.4. A candidata deverá preencher e apresentar todos os documentos exigidos no formulário online.

4. Da Pré-Seleção

4.1. Após análise das inscrições, serão classificadas como aptas todas as candidatas que cumprirem integralmente os requisitos do presente regulamento.

4.2. As candidatas aptas participarão de uma etapa de voto popular, que será divulgado e disponibilizado nas redes sociais e no site oficial da Prefeitura de Antônio Carlos.

4.3. Com base no voto popular e demais critérios definidos pela organização, serão selecionadas 7 (sete) candidatas* para participar do desfile oficial.

4.4. O resultado da pré-seleção será divulgado no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

5. Do Desfile Oficial e Eleição da Rainha

5.1. As 7 (sete) candidatas selecionadas participarão do Desfile Oficial, realizado durante as comemorações do aniversário do município, no sábado à noite.

5.2. As candidatas poderão buscar apoio de patrocinadores para serviços de cabelo, maquiagem e preparação. As empresas que oferecerem esse patrocínio serão reconhecidas como **madrinhas ou padrinhos das candidatas** e terão sua marca divulgada durante o desfile, reforçando sua participação e valorização na celebração cultural do município.

5.3. No desfile, as candidatas deverão:

5.3.1. As candidatas deverão desfilar em conjunto e individualmente utilizando trajes típicos do município, que serão disponibilizados pela organização. O desfile deverá ser realizado com sapato de salto alto de, no mínimo, 5 cm de altura, ficando o modelo e estilo a critério da candidata.

5.3.2. Apresentar um pequeno discurso sobre o tema: “O que é morar em Antônio Carlos” com no máximo 5 minutos por candidata.

5.4. Ao final do desfile, os jurados elegerão:

5.4.1. Rainha da Festa de Emancipação;

5.4.2. 1ª Princesa;

5.4.3. 2ª Princesa.

5.5. Toda a classificação será realizada e divulgada na mesma noite do desfile.

6. Dos Critérios de Avaliação

6.1. As candidatas serão avaliadas pelos jurados de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Simpatia;

6.1.2. Beleza;

6.1.3. Postura;
6.1.4. Oratória;
6.1.5. Expressão corporal;
6.1.6. Desenvoltura no palco;
6.1.7. Adequação e representação cultural dos trajes típicos;
6.1.8. Originalidade e clareza do discurso;
6.1.9. Carisma e conexão com o público.

6.2. A comissão organizadora ajustará os pesos de cada critério e divulgará antecipadamente.

7. Das Obrigações das Eleitas

7.1. A Rainha, a 1ª Princesa e a 2ª Princesa representarão oficialmente o município em eventos culturais, sociais e institucionais conforme convocado pelo município.

7.2. As eleitas deverão manter comportamento compatível com o prestígio do título e com os valores do município.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão Municipal de Eventos.

8.2. A participação no concurso implica a aceitação total deste regulamento.